



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23



Publicado no
Mural do FAPSPMG

18/02/2016

Wagner Macedo de Souza
Assessor Administrativo
Matrícula: 01 4884-4

PORTARIA N.º 161/2016

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 161/2016.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado, **ROMILTO DE OLIVEIRA**, que ocupava o cargo de pedreiro, à esposa **MICHELLE RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA** e os filhos, **YASMIN RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA** e **YAN RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA**, no percentual de 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada, a partir de 03 de fevereiro de 2016, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2016.

Guaçuí-ES, 18 de fevereiro de 2016.


Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1